



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE
MARÇO DE 2021**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária extraordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Nilza Therezinha Herbst Stange, Leandra Vieira da Rocha Lima, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. A Conselheira Cleonara Schwartz solicita que este Conselho encaminhe ofício a SEDU solicitando que os dados do Escola Segura sejam disponibilizados à sociedade para que se possa acompanhar o número de trabalhadores da educação acometidos pela COVID e também o número de óbitos. O Sr. Presidente registra com pesar o falecimento da Professora do Colégio São José Daniele Santos. A Conselheira Nilza Stange concorda com a solicitação da Conselheira Cleonara Schwartz considerando que, com essas informações, os pais poderão decidir se devem ou não levar os filhos para as escolas. O Sr. Presidente registra que solicitará o acesso para que a comunidade escolar tenha posse das informações conforme mencionado pelas Conselheiras. Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº 013/2020** – EEEFM Professor João Loyola – Serra – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Médio e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Sobre esse processo, nº 013/2020, foi deliberado pela solicitação de novo requerimento à escola para que seja inserido também o pedido de encerramento do ensino fundamental. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 411/2020** – Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio – Vila Velha – Autorização para a oferta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

do Curso Técnico em Gastronomia, Eixo Tecnológico Turismo, Hotelaria e Lazer – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 251/2019** – CEDTEC – Serra – Autorização para a oferta do Curso Técnico em Finanças, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que, sobre os prazos dados às escolas referentes a um ano para cumprimento às exigências referentes ao prédio escolar, que essa comunicação seja realizada pelo setor administrativo deste Conselho. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que o treinamento E-docs realizado hoje foi também muito produtivo, explica sobre a necessidade de registro dos protocolos de cada etapa deste Conselho, iniciando pelo setor de protocolo até a publicação dos atos referentes aos processos deferidos ou indeferidos em plenária. Nesse contexto, a Conselheira relata a importância deste Conselho agradecer ao ponto focal da SEDU pelo apoio das facilitadoras e pela didática apresentada. O Sr. Presidente solicita às comissões que sejam apresentadas propostas de alterações que tratam do reconhecimento das etapas – art. 135 da Res. 3.777/2014, considerando as decisões desta plenária. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
SEDU - CEE
assinado em 23/04/2021 17:52:41 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 17/05/2021 17:12:51 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 30/04/2021 15:30:20 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/04/2021 13:03:45 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 13:51:24 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 17:43:09 -03:00

ILDEBRANDO JOSE PARANHOS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 27/04/2021 08:21:33 -03:00

JULIANO PAVESI PEIXOTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 15:35:51 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 16:42:30 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/04/2021 09:08:51 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 28/04/2021 14:41:17 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 08:16:50 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 27/04/2021 08:47:34 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 26/04/2021 13:39:54 -03:00

VILMAR LUGAO DE BRITTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 27/04/2021 09:29:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2021 17:12:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - SEDU - CEE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9W4NNH>